DECRETO Nº. 02/2020 **DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DE ILDIONE FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUI, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *o falecimento da Servidora Publica Municipal* ***Sra. ILDIONE FERREIRA DOS SANTOS****, ocorrido no dia 11 de março do corrente;*

CONSIDERANDO *também, que a falecida era uma professora assídua, responsável, tendo prestado relevantes serviços à educação e ao Município como um todo;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACLTATIVO** pelo falecimento da Professora ***ILDIONE FERREIRA DOS SANTOS****, ocupante de cargo efetivo de Professora da Rede Municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação.*

Art. 2º – **PONTO FACLTATIVO** de 01 (um) dia (12/03/2020) em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública, os quais funcionarão em regime de sobre aviso.

Art. 3° – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Luz, 12 de março de 2020.

Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal

Iataandson Leal da Cunha
Secretário Municipal de Administração

Scanned with CamScanner